



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

NOTA EXPLICATIVA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO REGULAR-
PSR/2014, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA

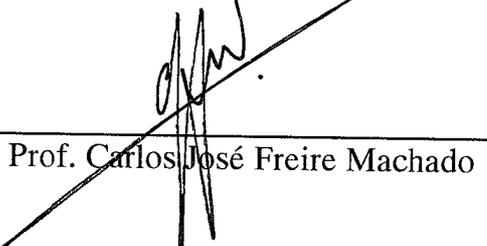
A Universidade Federal do Oeste do Pará, por meio da comissão do Processo Seletivo Regular/2014, sob a presidência do Pró-reitor de Ensino de Graduação, vem a público esclarecer o critério de classificação utilizado no PSR/2014, haja vista ambiguidade de interpretação no item 6.1 do edital:

Serão convocados para habilitação, em 1ª convocação, os inscritos melhor classificados no ENÉM, com médias superiores a zero nas provas objetivas e de redação, conforme suas opções de cursos e turnos, respeitados os critérios estabelecidos neste edital.

Observe-se que o texto do edital enuncia “... **conforme suas opções de cursos e turnos ...**” como parâmetros para o critério de classificação.

O critério de classificação adotado no Processo Seletivo/2014 considerou que a opção demonstra uma vontade do candidato que indica sua escolha por se identificar com o curso de sua preferência, que induz índices menores de evasão, e tem, por conseguinte, prioridade na ordem de classificação. Ocorre que o número de inscritos no certame foi superior a onze mil candidatos e a demanda de candidatos por Curso foi superior ao número de vagas ofertadas em todos os Cursos, de modo que as classificações ocorreram somente segundo a 1ª opção de Curso.

Observe-se ainda que o critério de seleção interna até então utilizado pela UFOPA, que implica na escolha de Institutos e Cursos, obedece à mesma metodologia utilizada no PSR/2014.



Prof. Carlos José Freire Machado